



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 845/2017 Patos-PB, em 31 de maio 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 17/05/2017, a servidora FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 846/2017 Patos-PB, em 31 de maio 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor FRED IGOR BATISTA GOMES para assumir, em comissão, o cargo de Assessor Técnico III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 046/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005. Considerando o parecer do Procurador Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da CF/88, alterado pela EC n.º 41/2003, ao(à) servidor(a) municipal, TEREZINHA MEIRAS VASCONCELOS, matrícula funcional, n.º 3501, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 31 de maio de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 047/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar portaria n.º 044/2017, publicada no DOM de 26 de maio de 2017, em que consta a data de “25 de maio de 2015”, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) GUILHERME DELFINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 181.231.554-68 e do RG n.º 726.916 – SSP/PB, viúvo do(a) ex-inativo(a) MARIA ALVES DA SILVA, em decorrência do falecimento do(a) ex-inativo(a) acima nominado(a), o qual estava investido(a) no cargo de INATIVO(A), lotado(a) no PATOSPREV, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS n.º 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**

Portaria n° 048/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando o parecer do Procurador Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA com proventos integrais com paridade, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, ao(à) servidor(a) municipal, MARIA DAS GRAÇAS MOURA GUEDES, matrícula funcional, nº 571-1, ocupante do cargo de PROFESSORA BÁSICO I, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de junho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

EDITAIS E AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 14 de Junho de 2017, às 09h:00min (Nove horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações.
CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos (PB), 01 de Junho de 2017.

RAMON CASTRO NÓBREGA
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB